



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.069 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE
CORRENTES DA AQUISIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁ-
RIA, NO EXERCÍCIO DE 1986."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 66.451,91 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzados e noventa e um centavos), para atender despesas decorrentes da aquisição de mão-de-obra temporária, no exercício de 1986, obedecendo a seguinte classificação:

08.04.10603252-06.3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$ 50.721,78
09.02.08421882-11.3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	<u>Cz\$ 15.730,13</u>
Total	<u><u>Cz\$ 66.451,91</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência	<u><u>Cz\$ 66.451,91</u></u>
--	------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.514, de 21/10/87.